



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/fax: 19 3654-1204 – 3654-1209

DECRETO Nº 4.365 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

*"Decreta Ponto Facultativo nas repartições
públicas municipais".*

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas desta municipalidade dia 28 de Outubro de 2020, devido ao dia do servidor público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 02 de Outubro de 2020.


GILMAR DE OLIVEIRA PEZOTTI
PREFEITO MUNICIPAL